

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto: "Contratação de empresa especializada na confecção de uniforme padrão, para os servidores do serviço de atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e CISLIPA, Abertura: 16 de maio de 2016, às 09h30min, na Subsele Administrativa deste CIS, localizada à Rua Noêmio Gabriel Simas, nº 138, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, PR. Modalidade: Pregão Presencial - Critério de Julgamento: Menor Preço. Edital: à disposição no endereço acima ou pelo site: www.cislipalitoral.com.br ou www.diariomunicipal.com.br/amp.

Paranaguá, 2 de maio de 2016.
JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DO VALE DO JACUI****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 58/2016. Contratante: Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí-CI/Jacuí. Contratado: Alci N.Becker & Cia Ltda - Objeto: 01 kit acondicionamento e armazenagem e carregamento de produtos agrícolas. Meta 03 do Contrato de Repasse 322.695-06/2010. Valor: R\$ 42.015,00 (quarenta e dois mil e quinze reais), no seu total. Prazo: 12 (doze) meses. Dispensa de licitação 03/2016.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº SIC160003**

Objeto: Prestação de serviços para condução de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico das obras civis da UHE Colíder; Valor: R\$ 69.007,50; Justificativa: Memorando COPEL SIC-COL-M-11/2016; Fundamentação: Artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93, em atendimento ao Artigo 26 da mesma Lei; Solicitação: Gerente do Departamento de Engenharia de Implantação de Colíder; Ratificação: Superintendente de Implantação de Colíder.

FACULDADE DE APUCARANA**EDITAL DE 2 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016**

De ordem da Diretora Acadêmica da Faculdade de Apucarana, no uso de suas atribuições legais e obedecendo à Legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo Vestibular para o segundo semestre de 2016, destinado ao preenchimento de vagas para os seguintes cursos mantidos pelo Centro de Ensino Superior de Apucarana: I - Dos Cursos e Vagas oferecidos: Administração, Bacharelado, 95 vagas, noturno, reconhecimento renovado pela Port. Nº 4 de 12/01/2016; Ciências Biológicas, Licenciatura, 99 vagas, noturno, reconhecimento renovado pela Port. Nº 286/12 de 21/12/2012; Direito, Bacharelado, 30 vagas, noturno, reconhecimento renovado pela Port. Nº 772/06 de 23/03/2006 (VAGAS PARA 2017); Enfermagem, Bacharelado, 75 vagas, vespertino e noturno, reconhecimento renovado pela Port. Nº 820/14 de 30/12/2014; Fisioterapia, Bacharelado, 35 vagas, vespertino e noturno, reconhecimento renovado pela Port. Nº 820/14 de 30/12/2014; Nutrição, Bacharelado, 66 vagas, noturno, reconhecimento renovado pela Port. 820/14 de 30/12/2014, Pedagogia, Licenciatura, 212 vagas, noturno, reconhecimento renovado pela Port. Nº 240/13 de 27/05/2013; Psicologia, Bacharelado, 27 vagas, noturno, reconhecimento renovado pela Port. 876/15 de 12/11/2015; Sistemas de Informação, Bacharelado, 56 vagas, noturno, reconhecimento renovado pela Port. Nº 286/12 de 21/12/2012, todos com local de funcionamento na Rua Osvaldo de Oliveira, 600 - Jardim Flamingos, Apucarana/PR. II - O Processo Seletivo e seus critérios: As vagas serão oferecidas em processo seletivo contínuo, podendo acontecer nos meses de julho/2016, agosto/2016 e setembro/2016, sendo os resultados publicados em até 72 horas após a realização de cada prova. Os candidatos estarão aptos a efetuar a matrícula, após a divulgação de cada resultado. III - Das Inscrições: As inscrições serão feitas na Central de Atendimento, no horário das 08h às 22h de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h aos sábados e também pelo site: www.cesuap.edu.br, mediante preenchimento do requerimento próprio, entrega de documentação legível e comprovação do pagamento da respectiva taxa no valor de R\$ 30,00 para vestibulandos e R\$ 5,00 para treineiros. As provas versarão sobre conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental e Médio. O Candidato que tirar zero na prova de redação, ou não comparecer será desclassificado. IV - Da Matrícula: As matrículas deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica da Faculdade, mediante apresentação da documentação legalmente exigida. Havendo desistência de candidatos classificados, serão convocados os candidatos excedentes para o preenchimento das respectivas vagas remanescentes, de acordo com a ordem decrescente de classificação. A FAP poderá indeferir a matrícula de alunos aprovados, conforme critérios descritos neste edital, caso constatada alguma inadimplência referente a cursos e/ou períodos anteriores ao da aprovação, sendo somente deferida após a quitação dos débitos apurados. V - Disposições Gerais: A Faculdade reserva-se o direito de estabelecer aulas em períodos diferentes, desde que consultado o corpo discente. A ausência do pedido formal de cancelamento da matrícula por parte de alunos desistentes implica na continuidade de seu débito para com a Faculdade, inclusive das par-

celas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados a si os serviços educacionais contratados. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turmas para os cursos que não preencham o número mínimo de 30 alunos por semestre. Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas, bem como devolução da taxa de inscrição. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

RITA DE CÁSSIA ROSINEY RAVELLI

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS**EDITAL Nº 31, DE 2 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO 2016/2**

A FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS faz saber, através do presente Edital, em conformidade com a Lei 9.394/96, a Portaria Ministerial 1.120/99 e o Art. 32 do Regimento Interno, que estarão abertas, no período 06 de maio a 24 de junho de 2016, de segunda à sexta-feira, das 14:00 às 22:00 horas, as inscrições para o Processo Seletivo 2016/2 para os cursos de Administração - Bacharelado, Filosofia - Licenciatura, Pedagogia - Licenciatura, Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Teologia - Bacharelado, Sequenciais de complementação de estudos em Políticas Ambientais, e Rotinas Trabalhistas e Empresariais. No caso do não preenchimento das vagas, haverá vestibular continuado e processo seletivo agendado. As provas serão realizadas no prédio da FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS - Sede Administrativa, R. 05, 580 - Cidade Jardim - Anápolis - GO, fone: (62) 3328-8900, fax: (62) 3321-1048. A abertura de novas turmas do primeiro período para o segundo semestre de 2016 está condicionada a um número mínimo de 30 candidatos matriculados. As demais informações encontram-se no Mural de Avisos da Faculdade Católica de Anápolis e/ou web site: www.catholicadeanapolis.edu.br

Anápolis-GO, 2 de maio de 2016.
ADRIANA ROCHA VILELA ARANTES
Diretora-Geral

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL
DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS
DE REFEIÇÕES COLETIVAS,
REFEIÇÕES CONVÊNIO, COZINHAS
INDUSTRIAIS E AFINS- FINTEC**

CNPJ: 03.783.694/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Interestadual dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênios, Cozinhas Industriais e Afins - Finterc, comunica que a partir da data da publicação deste, fica aberto o prazo de 03 (três dias) para ser protocolado na Secretaria Eleitoral da Federação eventual impugnação da chapa registrada para eleições da diretoria, Conselho fiscal e delegados para o conselho de representantes da Finterc na Confederação (CONTERC) no prazo acima no horário de 09:00 às 17:00 hs, aos cuidados do Coordenador das eleições devidamente assinado pelo requerente. Chapa de diretoria registrada: Presidente - João Ricardo Nascimento de Oliveira; Vice-presidente - Fátima Maria Freire Roriz; Diretor Financeiro - Roberto dos Santos Brinati Zago; Secretário Geral - Mário de Oliveira Ferreira; Diretor de Formação Sindical - Osmário Dias de Santana; Diretor de Relações Públicas e Comunicação - Fabio Jone de Arienti Almeida; Diretor de Relação do Trabalho - Edison Rodrigues de Carvalho; Diretora da Secretaria da Mulher - Doris Andrade da Cruz; Suplentes da Diretoria: Eliane da Silva Nascimento; João Carlos Rhoden; Reginaldo de Jesus Carvalho; Alessandro Jorge Santiago; Conselho Fiscal Efetivo: Francisco Ferraes Filho; Renato Gomes Flores; Marcos Bernardo de Souza. Suplentes do Conselho Fiscal: Tatiane Oliveira da Silva, Luzinete Barbosa Praxedes; Yolanda Araújo. Delegados para o Conselho da Confederação - Efetivos: Doris Andrade da Cruz; João Ricardo Nascimento de Oliveira; - Suplentes: Oswaldo Sergio G. Ferreira; Fátima Maria Freire Roriz.

Rio de Janeiro-RJ, 29 de abril de 2016.
JOÃO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS CLUBES ESPORTIVOS****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Data: 07/04/2016 - 18h30
Local: Sede Administrativa, Rua Babaçu, 261 - Bairro das Palmeiras, Campinas/SP
PAUTA

Apresentação, discussão e votação do Projeto Plurianual 2016-2020 e do Plano de Trabalho da FENACLUBES para realização do Congresso Brasileiro de Clubes no período.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FENACLUBES - realizada no dia 07 de abril de 2016, no local e horário citados acima e constatada a presença dos diretores que subcrevem esta ata, o presidente da FENACLUBES, Arialdo Boscolo, deu por abertos os trabalhos, saudando e agradecendo a presença de todos, indicando a mim, Wanderley Martelli, para secretariar os trabalhos.

O Presidente abriu a reunião que tem como única pauta, Apresentação, discussão e votação do Projeto Plurianual 2016-2020 e do Plano de Trabalho da FENACLUBES para realização do Congresso Brasileiro de Clubes no período: o presidente da FENACLUBES destacou que com a sanção da Lei n. 13.155, em 04 de agosto de 2015, foi alterada a alínea "b" do inciso IV do parágrafo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006:

"Art. 2º O total dos recursos arrecadados com a realização do concurso de que trata o art. 1º desta Lei terá exclusivamente a seguinte destinação:

(...)
IV - 3% (três por cento), para o Ministério do Esporte, para distribuição de:

b) 1/3 (um terço), para as ações dos clubes sociais, de acordo com os projetos aprovados pela Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES;"

Informou ainda que em 22 de novembro de 2015, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para discussão e aprovação dos procedimentos de utilização dos recursos na execução dos projetos para ações dos clubes sociais, sendo deliberado:

I) que a FENACLUBES possa gerir diretamente os recursos financeiros recebidos, oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, para o desenvolvimento de ações aos clubes sociais, por meio da capacitação de dirigentes e colaboradores do segmento clubístico, com vistas ao aperfeiçoamento da administração e gestão dos clubes.

II) que a aplicação dos recursos financeiros seja voltada à capacitação de dirigentes e colaboradores dos clubes e entidades associados, filiados ou vinculados à FENACLUBES, por meio da realização de congressos, fóruns, conferências, cursos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, eventos, concursos e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, e, para tanto, deverá desenvolver ações correlatas que favoreçam a integração, a motivação, a troca de experiências, e o conagração dos participantes, promovendo o ambiente adequado para sua capacitação.

III) que a Diretoria Executiva da FENACLUBES deveria elaborar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Regulamento de Contratações, específico para utilização dos recursos recebidos, sendo que o referido normativo, assim como suas eventuais alterações serão regidos nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios gerais da administração pública, o qual na sequência, deverá ser submetido a registro no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, e posteriormente publicado no Diário Oficial da União - DOU e sítio eletrônico da entidade.

Em atendimento à Assembleia Geral Extraordinária, a Diretoria Executiva reuniu-se em 19 de março de 2016 e aprovou o Regulamento de Contratações que regulamenta os procedimentos que a FENACLUBES adotará para a contratação de bens e serviços, com emprego dos recursos oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015, registrado no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, publicado no Diário Oficial da União - DOU e sítio eletrônico da FENACLUBES na data de ontem.

Finalmente, apresentou a proposta elaborada para o Projeto Plurianual 2016-2020 e o Plano de Trabalho para a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, com vigência no período de 2016, antecedente aos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, e término em 2020, após os Jogos Olímpicos de Tóquio, submetendo o texto à discussão. Foram prestados todos os esclarecimentos aos diretores presentes e, ao final, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, os quais passam a ser parte integrante desta ata.

Encerrando os trabalhos, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente. Na sequência a ata foi lida e submetida à discussão e, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Para constar eu, Wanderley Martelli, secretário "ad-hoc" lavrei e assinei a presente ata, que também foi subscrita pelo Presidente e pelos demais Diretores presentes, nos termos do nosso Estatuto Social.

Campinas, 7 de abril de 2016
ARIALDO BOSCOLO
Presidente

MAURÍCIO DE CAMPOS BUENO
Vice-Presidente

WANDERLEY MARTELLI
Diretor Administrativo

ANTONIO LOPES SIQUEIRA
Diretor Financeiro

**PROJETO PLURIANUAL 2016-2020
RECURSOS DA LEI Nº 11.345/2006 - TIMEMANIA
1. INTRODUÇÃO**

A Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, entidade sem fins lucrativos, foi fundada com a missão de promover e articular ações de defesa da categoria clubística e representar perante os poderes públicos, os direitos e interesses gerais dos clubes.

De acordo com sua Certidão de Registro Sindical, expedida em 06 de março de 2012, representa a categoria dos Clubes Esportivos Sociais de prática desportiva formal e não-formal, em todo o Território Nacional.

Tem por finalidade o estudo, a coordenação, proteção e representação legal dos interesses socioeconômicos da categoria integrada, inspirando-se na solidariedade social e nos interesses do País,



como órgão de colaboração com os poderes públicos e demais associações, em benefício dos clubes esportivos sociais de prática desportiva formal e não formal.

Para tanto, organizou-se por meio dos seguintes Poderes Constituídos:

• **ASSEMBLEIA GERAL**, que são soberanas em suas deliberações, dentro dos limites do Estatuto, delas participando os representantes de todos os clubes esportivos sociais, cabendo somente um voto a cada entidade;

• **CONSELHO DE REPRESENTANTES**, órgão superior formado pelas delegações sindicais, composto pelos delegados de cada Sindicato filiado, cabendo a cada delegação um voto nas reuniões, preferencialmente através de seu presidente;

• **DIRETORIA EXECUTIVA**, estatutariamente investida de poderes para administrar a Federação e decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse administrativo, incluindo a execução das decisões do Conselho de Representantes; e

• **CONSELHO FISCAL**, órgão encarregado de examinar e acompanhar o movimento econômico-financeiro da FENACLUBES, sendo a sua competência limitada à gestão financeira.

Desde sua criação, vem atuando em diversas frentes, destacadamente na representação junto ao Congresso Nacional e ao Governo Federal na aprovação de leis e medidas em favor dos clubes: defendendo seus interesses junto ao Ministério do Esporte (nos programas das leis de incentivo ao esporte, formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, bolsa-atleta, entre outros); Ministério da Cultura (nos programas culturais da Lei Rouanet, entre outros); e Ministério do Trabalho e Previdência Social (nas áreas trabalhista, tributária e participando dos debates de convenções coletivas); além de oferecer outras prestações de serviço que beneficiam e valorizam o segmento clubístico.

Após muitos anos de trabalho, a FENACLUBES alcançou representatividade e força jamais obtidas na história do segmento, destacando-se a participação de seus dirigentes nas seguintes conquistas:

• **Conselho Nacional do Esporte**: A FENACLUBES participa com cadeira no Conselho Nacional do Esporte, órgão colegiado de deliberação, normatização e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte, e parte integrante do Sistema Brasileiro de Desporto, tendo por objetivo buscar o desenvolvimento de programas que promovam a massificação planejada da atividade física para toda a população, bem como a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do desporto nacional;

• **COFINS**: Por meio de medida provisória, obteve-se a isenção do pagamento de Cofins nas atividades fins dos clubes, conseguindo eliminar essa grande despesa financeira que, caso contrário, teria de ser suportada por essas instituições;

• **Novo Código Civil**: Alteração de diversos artigos do Código Civil, de modo a permitir que os clubes voltassem a ter autonomia de gestão de acordo com seus estatutos sociais;

• **Estatuto do Torcedor**: Alteração do projeto de lei do Estatuto do Torcedor ao incluir o artigo 43, que deixa claro que essa lei aplica-se apenas ao desporto profissional e elimina as exigências que aumentariam os investimentos não previstos nos orçamentos dos clubes esportivos sociais;

• **Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte**: Participou ativamente de todas as fases deste novo financiamento esportivo para clubes, desde a formulação do Projeto de Lei e a tramitação no Congresso Nacional, até sua regulamentação. Mais recentemente, participou da conquista de outro benefício contemplado na Lei 13.155/15, a prorrogação da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte até o ano de 2022;

• **PROFUT**: Participou de todas as audiências públicas na Comissão Mista da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que aprovou o relatório da MP 671/15, convertida na Lei 13.155/15, que cria o PROFUT - Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, que possibilitou o refinanciamento das dívidas dos Clubes com a União, entre outras medidas;

• **TIMEMANIA**: Por meio de articulações intensas junto ao Congresso Nacional, conseguiu a inclusão de emenda ao Projeto de Lei que criou a Loteria Timemania, que permitiu subsidiar os eventos de capacitação dos dirigentes esportivos, assim como repassar parte significativa da arrecadação para os clubes de futebol profissional.

Além do Conselho Nacional do Esporte do Ministério do Esporte onde seu presidente é Membro Titular, a FENACLUBES possui representação em outros importantes órgãos nacionais e estaduais, a saber: Confederação Nacional de Turismo - CNTur (Vice-Presidência); Conselho Consultivo da Confederação Brasileira de Clubes - CBC (Presidência); Câmara Setorial da Indústria, Comércio e Serviços do Esporte e Atividades Físicas do Ministério do Esporte (Membro Titular); Conselho Estadual de Desportos - CED do Rio de Janeiro (Membro Titular); Comitê do Esporte do Estado de São Paulo (Membro Titular); Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo - Sindi-Clube (Membro do Conselho Consultivo); e Associação dos Clubes Esportivos e Culturais de São Paulo - ACESC (Membro do Conselho Superior).

Dada a relevância de sua representação, para além dos resultados já alcançados, atualmente a FENACLUBES tem como foco de atuação a defesa de grandes lutas para o segmento, tais como: a Implantação da Lei do SIMPLES DO ESPORTE com a Redução da Carga Tributária buscando adaptar a cobrança da Seguridade Social dos clubes esportivos sociais, passando a contribuir com a mesma condição paga pelos clubes de futebol profissional, e outras bandeiras, como o pagamento de Direito Autoral (ECAD), problemas com Terceirização e Legislações Trabalhistas serão defendidas, dentre outras que virão.

2. RECURSOS DA TIMEMANIA

Como consequência de sua respeitada atuação e representação do segmento clubístico, em 2015 a FENACLUBES obteve sua maior conquista: A sanção da Lei nº 13.155/2015, que alterou a Lei

nº 11.345/2006, que trata do repasse de recursos do concurso de prognóstico denominado Loteria Timemania.

As discussões que culminaram no artigo de nº 42 da Lei nº 13.155/2015, iniciaram no projeto de Lei nº 5.201 de 20/03/2013, de autoria do Deputado André Figueiredo (PDT), que alterava a Lei nº 11.345/2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados do concurso de prognóstico denominado Timemania, e ainda no Projeto de Lei nº 6.753 de 13/11/2013, dos Deputados Renan Filho, (PMDB), Rodrigo Maia (DEM) e Gabriel Guimarães (PT), que criava o Programa de Fortalecimento dos Esportes Olímpicos - Proforte; e alterava a Lei 11.345/2006 que dispõe sobre o concurso de prognóstico denominado Timemania.

Na oportunidade, a Presidência da Câmara instalou uma Comissão Especial para agilizar a discussão destes dois Projetos de Leis, apensando um ao outro, sendo que o Relatório Final foi aprovado por unanimidade pelos parlamentares da comissão, tendo como relator o Deputado Otávio Leite (PSDB), que acolheu o artigo no projeto substitutivo. Posteriormente, dada à urgência e relevância da matéria, a Presidente Dilma Rousseff publicou a Medida Provisória - MP 671/2015, que estabelecia os princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira de gestão transparente e democrática para entidades profissionais de futebol e dava outras providências.

Publicada a MP, foi criada uma Comissão Mista no Congresso Nacional, cujo relatório foi aprovado por unanimidade pelos membros desta comissão, sendo que o mesmo relator Otávio Leite (PSDB), mais uma vez acolheu o artigo incorporado ao PLC nº 10/2015. Na sequência, o Projeto de Conversão foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

A FENACLUBES participou de todas as audiências públicas da Comissão Especial instalada pela Presidência da Câmara dos Deputados, assim como da Comissão Mista da Câmara e do Senado Federal. Encaminhado o PLC nº 10/2015 (MP 671) para sanção da Presidente, redobrou-se os esforços para a manutenção da emenda apresentada, justificando a necessidade de aprovação da mesma, e, para tanto, a FENACLUBES passou a atuar diuturnamente junto a todos os órgãos envolvidos na aprovação, tanto no Executivo quanto no Legislativo.

A partir daí, concentrou esforços na mobilização do segmento para obter apoio junto ao Congresso Nacional, ao tempo em que realizou audiências com Ministros e Parlamentares para reforçar ainda mais a ação. Após todo o trabalho de acompanhamento, reuniões, audiências e encaminhamento de ofícios, em 04 de agosto de 2015, o artigo que tratava da transferência para a FENACLUBES dos recursos do concurso de prognóstico denominado Timemania, para ações dos clubes esportivos sociais por força da Lei nº 11.345/2006, enfim foi sancionado com o seguinte teor:

"Art. 2º O total dos recursos arrecadados com a realização do concurso de que trata o art. 1º desta Lei terá exclusivamente a seguinte destinação:

(...)

IV - 3% (três por cento), para o Ministério do Esporte, para distribuição de:

(...)

b) 1/3 (um terço), para as ações dos clubes sociais, de acordo com os projetos aprovados pela Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES;"

Desde então, os recursos da Timemania, destinados às ações dos clubes sociais, passaram a ser repassados à FENACLUBES que assumiu a responsabilidade de garantir sua aplicação em ações voltadas aos clubes sociais.

Essa recente conquista foi muito comemorada, e junto com ela, veio a necessidade da FENACLUBES se reorganizar para cumprir sua nova missão com a mesma dedicação e compromisso com que vinha realizando suas ações.

Imediatamente após a sanção da Lei, a FENACLUBES iniciou os estudos para compreender suas novas obrigações e logo na sequência, convocou dentro do prazo previsto em seu Estatuto Social, por edital publicado no Diário Oficial da União - DOU em 05 de outubro de 2015, uma Assembleia Geral Extraordinária para discussão e aprovação dos procedimentos de utilização dos recursos na execução dos projetos para ações dos clubes sociais, conforme previsto na nova redação do Art. 2º da Lei nº 11.345. A assembleia foi realizada em 22 de novembro de 2015, conforme ata registrada no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, e deliberou sobre a forma de utilização dos recursos oriundos da Timemania, estabelecendo o que segue:

a) que a FENACLUBES possa gerir diretamente os recursos financeiros recebidos, oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, para o desenvolvimento de ações aos clubes sociais, por meio da capacitação de dirigentes e colaboradores do segmento clubístico, com vistas ao aperfeiçoamento da administração e gestão dos clubes;

b) que a aplicação dos recursos financeiros seja voltada à capacitação de dirigentes e colaboradores dos clubes e entidades associados, filiados ou vinculados à FENACLUBES, por meio da realização de congressos, fóruns, conferências, cursos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, eventos, concursos e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, e, para tanto, deverá desenvolver ações correlatas que favoreçam a integração, a motivação, a troca de experiências, e o conagração dos participantes, promovendo o ambiente adequado para sua capacitação; e

c) que a Diretoria Executiva da FENACLUBES deveria elaborar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Regulamento de Contratações, específico para utilização dos recursos recebidos, sendo que o referido normativo, assim como suas eventuais alterações serão regidos nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios gerais da administração pública, o qual na sequência, deverá ser submetido a registro no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, e posteriormente publicado no Diário Oficial da União - DOU e sítio eletrônico da entidade.

Essas decisões vêm ao encontro dos objetivos anteriormente traçados para a FENACLUBES. De acordo com o Art. 3º de seu Estatuto, entre outras, são prerrogativas legais, deveres e objetivos da FENACLUBES:

• (...) promover a realização de cursos, congressos, conferências, palestras, feiras, exposições, eventos e concursos com vistas ao aperfeiçoamento da administração das entidades;

• manter intercâmbio com os Clubes, Sindicatos, Federações, Confederações e Entidades congêneres; (...)

Cabe considerar ainda a vasta experiência que a FENACLUBES adquiriu na organização de eventos. Atuou por muitos anos em conjunto com entidades parceiras na promoção e realização de eventos, proporcionando a integração e a capacitação dos dirigentes do segmento nas quatro dimensões de atuação dos clubes: Esportiva, Cultural, Social, e de Lazer.

A experiência vivenciada ao longo dos anos permitiu à FENACLUBES adquirir a competência necessária à execução direta dos recursos oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015. Como forma de planejar adequadamente a execução desses recursos, a FENACLUBES se propõe a executar um Projeto Plurianual, com início em 1º de maio de 2016, com término previsto para 31 de dezembro de 2020. Não por acaso, a proposta contempla o período de 2016, antecedente aos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, e término em 2020, após os Jogos Olímpicos de Tóquio.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme aprovado em Assembleia, a FENACLUBES deverá destinar o recurso oriundo da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015, para "o desenvolvimento de ações aos clubes sociais, por meio da capacitação de dirigentes e colaboradores do segmento clubístico, com vistas ao aperfeiçoamento da administração e gestão dos clubes".

Ainda segundo a mesma deliberação, essa capacitação dar-se-á

"por meio da realização de congressos, fóruns, conferências, cursos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, eventos, concursos e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, e, para tanto, deverá desenvolver ações correlatas que favoreçam a integração, a motivação, a troca de experiências, e o conagração dos participantes, promovendo o ambiente adequado para sua capacitação".

Com base nesses elementos a FENACLUBES passará a realizar anualmente o Congresso Brasileiro de Clubes, promovendo a difusão do conhecimento nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, com vistas a aprimorar a administração e a gestão dos clubes, atendendo assim ao previsto na legislação.

O projeto contempla a realização anual do Congresso Brasileiro de Clubes em duas etapas, no 1º e 2º semestres de cada ano (com exceção de 2016, com apenas uma etapa), em estados distintos, de forma a facilitar o deslocamento e a participação regionalizada dos dirigentes de clubes.

Para a utilização dos recursos, deveremos considerar a estimativa dos valores a serem arrecadados pela Timemania nesse período.

A FENACLUBES adotará o "Regulamento de Contratações" instituído exclusivamente para a contratação de bens e serviços com emprego dos recursos oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015. O referido regulamento foi devidamente aprovado em Reunião da Diretoria em 19 de março de 2016, e atende aos princípios da administração pública. Foi ainda registrado no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, e posteriormente publicado no Diário Oficial da União - DOU e sítio eletrônico da FENACLUBES.

Quanto à Prestação de Contas do Projeto, a mesma deverá ser composta: a) do relatório de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; e b) do relatório de execução financeira do projeto, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas. No entanto, considerando ser um projeto plurianual, ao final de cada Congresso Brasileiro de Clubes, será apresentada ao Ministério do Esporte - ME, por meio da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR a prestação de contas, contendo todos os contratos e documentos de liquidação referentes às aquisições realizadas no exercício, para apreciação e fiscalização.

4. OBJETO DO PROJETO - REALIZAÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE CLUBES 2016-2020

O presente projeto refere-se ao Congresso Brasileiro de Clubes que será realizado em duas etapas anuais, sendo uma no primeiro semestre e a outra no segundo semestre de cada ano do Ciclo Olímpico e Paraolímpico 2016-2020. Como já tratado, a exceção é nesse ano de 2016, quando será executada uma única etapa.

Ao todo estão previstos 5 (cinco) Congressos Brasileiros de Clubes sendo 9 (nove) etapas distribuídas da seguinte forma:

ANO	ATIVIDADES 1º SEMESTRE	ATIVIDADES 2º SEMESTRE
2016		Congresso Brasileiro de Clubes 2016 Etapa Única
2017	Congresso Brasileiro de Clubes 2017 1ª Etapa	Congresso Brasileiro de Clubes 2017 2ª Etapa
2018	Congresso Brasileiro de Clubes 2018 1ª Etapa	Congresso Brasileiro de Clubes 2018 2ª Etapa
2019	Congresso Brasileiro de Clubes 2019 1ª Etapa	Congresso Brasileiro de Clubes 2019 2ª Etapa
2020	Congresso Brasileiro de Clubes 2020 1ª Etapa	Congresso Brasileiro de Clubes 2020 2ª Etapa

Público Alvo: Dirigentes, Gestores, Gerentes e Profissionais dos Clubes esportivos sociais que atuam na gestão e na promoção das atividades esportivas, sociais, culturais e de lazer. Considerando a experiência adquirida nas edições anteriores, estima-se a participação de 400 a 700 pessoas por etapa, podendo haver alteração, de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada a cada uma das edições/etapas do Congresso Brasileiro de Clubes.

Período de Execução: Início em 01/05/2016 e término em 31/12/2020

4.1. Caracterização do Objeto

Os clubes esportivos sociais, constituídos sob a forma de associações civis sem fins lucrativos, se identificam como aqueles que promovem, precipuamente, além das relações sociais e culturais, a recreação, a educação cidadã e o lazer para seus associados e, fundamentalmente, a prática do esporte, na forma definida pelo art. 3º da Lei nº 9.615/1.998, atuando de modo bastante significativo na formação e no desenvolvimento de atletas das mais diversas modalidades esportivas.

Dotados de infraestrutura adequada ao desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, aliadas às atividades sociais, culturais e educacionais que invariavelmente promovem, os clubes esportivos sociais constituem-se fator dos mais importantes para a formação integral do homem, como cidadão e como atleta, tornando-se um parceiro valioso para o desenvolvimento de políticas públicas nas áreas social e esportiva.

Historicamente, os clubes esportivos sociais vêm tendo ao longo dos anos uma importante participação nos eventos esportivos formais e não-formais, sendo por isso mesmo identificados como um dos principais responsáveis pela iniciação e aperfeiçoamento dos atletas de ponta.

Além disso, desde há muito, os clubes esportivos sociais desenvolvem, mesmo que informalmente, uma "política comunitária" mediante a disponibilização de seus espaços e, às vezes, de recursos humanos para as atividades próprias da comunidade, sejam sociais, esportivas, educacionais ou de lazer, especialmente durante a semana quando suas instalações ficam em geral ociosas.

É nesse espaço, com seus milhares de escolinhas de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades que os clubes sociais e esportivos exercem o papel mais importante para o esporte brasileiro, a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, muitas vezes assumindo o papel da escola na formação esportiva de crianças e jovens.

É notório o reconhecimento da importância deste segmento pelas diversas administrações de governo em todas as esferas (municipal, estadual e federal), nos setores da economia, geração de empregos, no oferecimento de oportunidade de lazer, entretenimento, educação, esporte, na formação de atletas e inúmeros outros benefícios à população brasileira.

Esse cenário, todavia, encontra-se comprometido em razão das dificuldades inerentes ao trabalho voluntário dos dirigentes dos clubes, destacadamente na formação e desenvolvimento de atletas de rendimento, principalmente em função dos altos custos despendidos, haja vista a necessidade permanente de investir em novas tecnologias, e da alta carga tributária imposta a esse segmento.

Ainda assim, uma boa parte desses clubes tem conseguido se manter como entidades sem fins lucrativos, com características tanto sociais, culturais, quanto esportivas, e conviver com tendências díspares: de um lado, o corpo associativo demandando melhorias e ampliações estruturais e incremento de atividades sociais, culturais, recreativas e de lazer, em detrimento ou até mesmo em substituição ao esporte federativo; e, de outro, a crescente profissionalização dos chamados esportes especializados, que, para manter a competitividade, exigem maior dispêndio por parte dos clubes, seja de recursos internos, oriundo dos próprios associados, seja na obtenção de recursos externos, por intermédio de patrocinadores.

De outra parte, a FENACLUBES obteve uma grande conquista com a sanção da Lei nº 13.155/2015, que alterou a Lei nº 11.345/2006, passando a receber os recursos do concurso de prognóstico denominado Loteria Timemania, com os quais deverá promover ações de capacitação voltadas aos clubes nas dimensões esportivas, culturais, sociais e de lazer a partir do desenvolvimento de projetos por ela aprovados.

É nesse sentido, alinhado às diretrizes gerais do Ministério do Esporte, no que se refere à política esportiva de rendimento, e tomando por base todo o fundamento legal apresentado, que impõe à FENACLUBES a missão de capacitar dirigentes e colaboradores do segmento clubístico, com vistas ao aperfeiçoamento da administração e gestão dos clubes nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, é que está sendo proposto o PROJETO PLURIANUAL DA FENACLUBES para o CICLO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO 2016 - 2020, o qual prevê a aplicação dos recursos oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015, no Congresso Brasileiro de Clubes, edições 2016 a 2020.

Considerando o cenário acima descrito, entende-se que as recentes alterações na Legislação reconhecem o importante papel que as principais entidades representativas do segmento clubístico vêm exercendo, ao tempo em que se inicia a destinação de recursos específicos para que os clubes possam ampliar o papel que já vinham exercendo na formação de atletas. Embora não se projete mudança de cenário ainda para o Ciclo Olímpico e Paraolímpico atual, não há dúvidas que essa ação trará, a médio e longo prazo, resultados significativos no desenvolvimento do esporte de rendimento no Brasil.

Mais que isso, nesse momento, as alterações permitiram dar foco às ações de cada uma das entidades representativas, de acordo com sua finalidade, pois ao tempo em que transferem à FENACLUBES a importante tarefa de capacitar e qualificar a ação dos gestores dos clubes no desenvolvimento do esporte e demais atividades sociais, culturais e de lazer oferecidas à população brasileira.

Caberá à FENACLUBES, apoiar os clubes nessa missão, orientando seus filiados e demais clubes formadores de atletas que venham a participar dos eventos em função de sua ampla divulgação, a respeito das exigências legais para a captação e execução de recursos públicos, disseminando assim a Política de formação de atletas nos clubes esportivos sociais, bem como incentivando um maior número de clubes a regularizarem sua situação fiscal junto a União, contribuindo para tornar a formação de atletas uma política pública efetiva.

Temos hoje milhares de clubes esportivos sociais distribuídos em todo o território nacional. Muitos deles são os grandes responsáveis pelo desenvolvimento dos talentos esportivos brasileiros, mas ainda não se capacitaram para captar recursos públicos, nem tampouco se estruturaram para regularizar sua situação fiscal, e assim tornar-se aptos para qualquer iniciativa nesse sentido, visto ser requisito para captar recursos públicos, sejam oriundos da Nova Lei Pelé, do orçamento da União, estados e municípios, ou ainda recursos incentivados via Lei de Incentivo Federal, ou de leis estaduais e municipais.

Dessa forma, com essa proposta, a FENACLUBES pretende ampliar e qualificar o trabalho que já vinha realizando, agora como missão prioritária dentre suas demais finalidades estatutárias, oferecendo aos dirigentes, gestores e colaboradores dos clubes a oportunidade de capacitar e aperfeiçoar a gestão de suas atividades por meio da realização fóruns, conferências, cursos, treinamentos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, concursos e shows culturais, workshops, atividades de relacionamento, integração e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, ofertadas em cada edição do Congresso Brasileiro de Clubes durante este Ciclo Olímpico e Paraolímpico (2016-2020), para que possamos começar a colher os frutos desse investimento em uma política estruturante e permanente nos próximos Ciclos.

O presente Projeto Plurianual foi aprovado em Reunião da Diretoria Executiva da FENACLUBES, realizada em 07 de abril de 2016, e embasará a elaboração dos Planos de Trabalho anuais e, por consequência, a realização do Congresso Brasileiro de Clubes em todas as etapas previstas durante o Ciclo Olímpico e Paraolímpico 2016-2020.

Campinas, 7 de abril de 2016
ARIALDO BOSCOLO
Presidente da Federação

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO PLURIANUAL 2016-2020

1) Dados da Entidade

Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES
CNPJ: 05.232.628/0001-36
Rua Babaçu, 261 - Bairro das Palmeiras
13092-564 - Campinas / SP
Telefone: (19) 3794-3753
E-mail: fenaclubes@fenaclubes.com.br
Site: www.fenaclubes.com.br

2) Dirigente e Técnico responsável da Entidade:

Arialdo Boscolo
Rua Padre domingos Giovanini, 596 Casa 1 - Parque Taquaral
13087-310 - Campinas / SP
Telefone: (19) 99248-3645
E-mail: arialdoofnc@gmail.com / presidencia@fenaclubes.com.br

3) Objetivos da FENACLUBES

Tem por finalidade o estudo, a coordenação, proteção e representação legal dos interesses sócio-econômicos da categoria integrada, inspirando-se na solidariedade social e nos interesses do País, como órgão de colaboração com os poderes públicos e demais associações, em benefício do esporte.

4) Área de atuação da FENACLUBES:

Áreas esportiva, cultural, social e de lazer.

5) Identificação do objeto e vigência:

Descrição - Realização do Congresso Brasileiro de Clubes (2016-2020)

6) Vigência do Objeto:

2016 - de 01/05 a 31/12
2017/2020 - de 01/01 a 31/12

7) Público Alvo:

Dirigentes, Gestores, Gerentes e Profissionais dos Clubes esportivos sociais que atuam na gestão e na promoção das atividades esportivas, sociais, culturais e de lazer.

8) Capacidade de Atendimento:

Considerando a experiência adquirida nas edições anteriores, estima-se a participação de 400 a 700 pessoas por etapa, podendo haver alteração, de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada a cada uma das edições/etapas do Congresso Brasileiro de Clubes.

9) Justificativa:

Os clubes esportivos sociais, constituídos sob a forma de associações civis sem fins lucrativos, se identificam como aqueles que promovem, precipuamente, além das relações sociais e culturais, a recreação, a educação cidadã e o lazer para seus associados e, fundamentalmente, a prática do esporte, na forma definida pelo art. 3º da Lei nº 9.615/1.998, atuando de modo bastante significativo na formação e no desenvolvimento de atletas das mais diversas modalidades esportivas.

Dotados de infraestrutura adequada ao desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, aliadas às atividades sociais, culturais e educacionais que invariavelmente promovem, os clubes esportivos sociais constituem-se fator dos mais importantes para a formação integral do homem, como cidadão e como atleta, tornando-se um parceiro valioso para o desenvolvimento de políticas públicas nas áreas social e esportiva.

Historicamente, os clubes esportivos sociais vêm tendo ao longo dos anos uma importante participação nos eventos esportivos

formais e não-formais, sendo por isso mesmo identificados como um dos principais responsáveis pela iniciação e aperfeiçoamento dos atletas de ponta.

Além disso, desde há muito, os clubes esportivos sociais desenvolvem, mesmo que informalmente, uma "política comunitária" mediante a disponibilização de seus espaços e, às vezes, de recursos humanos para as atividades próprias da comunidade, sejam sociais, esportivas, educacionais ou de lazer, especialmente durante a semana quando suas instalações ficam em geral ociosas.

É nesse espaço, com seus milhares de escolinhas de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades que os clubes sociais e esportivos exercem o papel mais importante para o esporte brasileiro, a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, muitas vezes assumindo o papel da escola na formação esportiva de crianças e jovens.

É notório o reconhecimento da importância deste segmento pelas diversas administrações de governo em todas as esferas (municipal, estadual e federal), nos setores da economia, geração de empregos, no oferecimento de oportunidade de lazer, entretenimento, educação, esporte, na formação de atletas e inúmeros outros benefícios à população brasileira.

Esse cenário, todavia, encontra-se comprometido em razão das dificuldades inerentes ao trabalho voluntário dos dirigentes dos clubes, destacadamente na formação e desenvolvimento de atletas de rendimento, principalmente em função dos altos custos despendidos, haja vista a necessidade permanente de investir em novas tecnologias, e da alta carga tributária imposta a esse segmento.

Ainda assim, uma boa parte desses clubes tem conseguido se manter como entidades sem fins lucrativos, com características tanto sociais, culturais, quanto esportivas, e conviver com tendências díspares: de um lado, o corpo associativo demandando melhorias e ampliações estruturais e incremento de atividades sociais, culturais, recreativas e de lazer, em detrimento ou até mesmo em substituição ao esporte federativo; e, de outro, a crescente profissionalização dos chamados esportes especializados, que, para manter a competitividade, exigem maior dispêndio por parte dos clubes, seja de recursos internos, oriundo dos próprios associados, seja na obtenção de recursos externos, por intermédio de patrocinadores.

É nesse sentido, alinhado às diretrizes gerais do Ministério do Esporte, no que se refere à política esportiva de rendimento, e tomando por base todo o fundamento legal apresentado, que impõe à FENACLUBES a missão de capacitar dirigentes e colaboradores do segmento clubístico, com vistas ao aperfeiçoamento da administração e gestão dos clubes nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer.

10) Objetivo Geral:

A realização do Congresso Brasileiro de Clubes tem como objetivo primordial, capacitar os dirigentes, gestores e colaboradores dos clubes que terão a oportunidade de aperfeiçoar a gestão de suas atividades por meio da realização fóruns, conferências, cursos, treinamentos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, concursos e shows culturais, workshops, atividades de relacionamento, integração e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, ofertadas em cada edição do Congresso Brasileiro de Clubes.

11) Objetivos Específicos e Atividades Previstas:

Face ao objetivo primordial que será na realização do Congresso Brasileiro de Clubes, que será obter a participação representativa dos dirigentes, gestores e colaboradores dos clubes, descrevemos o conjunto de fases e atividades:

Aquisição de bens e serviços

Aprovado pela Diretoria Executiva o projeto para realização do Congresso Brasileiro de Clubes, caberá à Comissão de Contratações da FENACLUBES a aquisição de bens e serviços para a realização do evento, sendo que os mesmos deverão seguir os procedimentos previstos Regulamento de Contratações, publicado no DOU no dia 06/04/2016 e disponibilizado no sítio eletrônico da FENACLUBES, observando os princípios gerais da administração pública e daqueles que lhe são correlatos, bem como a escolha da proposta mais vantajosa para Federação.

Estudo de mercado para definir o local do evento

A Comissão de Contratação da FENACLUBES fará uma ampla pesquisa, objetivando minimizar os custos da realização do Congresso Brasileiro de Clubes e definirá os hotéis que comportem a estrutura do evento, tais como: centro de convenções, capacidade de hospedagem e alimentação conjunta no mesmo local.

Definição do hotel para realização do evento

Definidos os hotéis que tenham estruturas que comportem o evento, e que estejam localizados em cidades próximas a aeroportos, que atendam a participação dos dirigentes, gestores e colaboradores dos clubes brasileiros. A contratação do hotel oficial do evento será feita por intermédio de cotação prévia de preços, conforme estabelecido o Regulamento de Contratações da FENACLUBES.

Estruturação do evento

Definido o hotel oficial e local do congresso, passaremos a elaborar e estruturar todas as atividades para a realização do evento.

Comunicação do evento

Após a estruturação do evento, será efetuada uma ampla comunicação, por meio de convites aos dirigentes, gestores e colaboradores dos clubes para se inscreverem no evento, por intermédio do portal do Congresso Brasileiro de Clubes no sítio eletrônico da FENACLUBES.

Após a estruturação do evento, será efetuada uma ampla divulgação do Congresso Brasileiro de Clubes, por meio de informativos, folders, revistas e outros materiais gráficos; de vídeo institucional, além de outras formas de comunicação, sendo que as inscrições deverão ser realizadas por intermédio do portal oficial no sítio eletrônico da FENACLUBES, estabelecendo um período de inscrição dos participantes, criando mecanismos de multiplicação e motivação para participação entre os clubes brasileiros, fazendo com que os objetivos definidos sejam alcançados.



Realização do evento

As estimativas de público para realização dos eventos foram feitas de acordo com o número de clubes e entidades associados, filiados ou vinculados à FENACLUBES.

12) Metodologia:

Conforme já apresentado, o Congresso Brasileiro de Clubes deste ano será realizado em etapa única, e nos demais anos em duas etapas, em estados distintos, de modo a favorecer o deslocamento e a participação do maior número de integrantes de clubes da região, sendo os locais e períodos determinados após um amplo estudo de mercado.

O Congresso será realizado pela própria FENACLUBES, não sendo necessária a utilização dos recursos oriundos da Timemania para a contratação de empresa única de eventos, mas sim de bens e serviços necessários a sua realização, de acordo com a disponibilidade financeira efetiva e dos procedimentos do Regulamento de Contratações.

13) Metas:

O Congresso Brasileiro de Clubes será realizado em etapas distintas, com as seguintes metas:

13.1. Etapa do 1º Semestre:

13.1.1. Ações do esporte:

a) painel de debates;

b) palestras técnicas

c) palestras motivacionais

d) oficinas de treinamento

e) atividades de relacionamento, integração e outras formas de conhecimento, nas áreas esportiva e de lazer;

13.1.2. Ações culturais:

a) exposição e stands de serviços;

b) show artístico;

c) atividades de relacionamento, integração e outras formas de conhecimento, nas áreas cultural e de lazer;

13.1.3. Ações sociais:

a) certificação do clube TOP 100;

b) homenagem personalidade clubística;

c) concurso da musa dos clubes sociais;

d) atividades de relacionamento, integração e outras formas de conhecimento, nas áreas social e de lazer.

13.2. Etapa do 2º Semestre:

13.2.1. Ações do esporte:

a) painel de debates;

b) palestras técnicas;

c) palestras motivacionais;

d) oficinas de treinamento;

e) casos de sucesso dos clubes;

f) prêmio clube esportivo do ano;

g) atividades de relacionamento, integração e outras formas de conhecimento, nas áreas esportiva e de lazer;

13.2.2. Ações culturais:

a) concurso nacional literatura dos clubes;

b) prêmio clube cultural do ano;

c) exposição e stands de serviços;

d) show cultural;

e) atividades de relacionamento, integração e outras formas de conhecimento, nas áreas cultural e de lazer;

13.2.3. Ações sociais:

a) prêmio clube social do ano;

b) homenagem aos clubes centenários;

c) atividades de relacionamento, integração e outras formas de conhecimento, nas áreas social e de lazer.

14) Recursos Humanos:

Os membros da Diretoria Executiva, além de atuarem diretamente na realização do Congresso, contratarão equipe de profissionais, de acordo com as necessidades para realização das atividades relacionadas a este plano de trabalho e/ou buscarão acordos de cooperação para utilização do quadro funcional de entidades afins.

15) Estrutura Física:

A FENACLUBES utilizará as instalações de sua sede administrativa para as atividades de organização do Congresso.

16) Utilização dos recursos e Cronograma de desembolso:

O projeto contempla a realização anual do Congresso Brasileiro de Clubes em duas etapas, no 1º e 2º semestres de cada ano (com exceção de 2016, com apenas uma etapa), em estados distintos, de forma a facilitar o deslocamento e a participação regionalizada dos dirigentes de clubes.

Para a utilização dos recursos, deveremos considerar a estimativa dos valores a serem arrecadados pela Timemania nesse período.

Considerando que os recursos oriundos da Loteria Timemania não dependem de decisão do poder executivo, em função de ser uma legislação específica e de repasse obrigatório para a FENACLUBES (Alínea "b" do inciso IV, do Artigo 2º da Lei n. 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015);

Considerando que com a aprovação do Projeto Plurianual 2016-2020, cujo objeto é a realização anual do Congresso Brasileiro de Clubes, a FENACLUBES deverá considerar a estimativa dos valores a serem arrecadados pela Timemania e repassados em cada exercício;

Considerando o valor médio mensal repassado nesses primeiros meses, teremos uma disponibilidade prevista para 2016 na ordem de R\$ 3.743.504,50 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

O cronograma de desembolso do ano de 2016 será executado no período de 01 de maio a 31 de dezembro.

Os recursos que estiverem disponíveis no final de cada exercício serão transferidos automaticamente para utilização do Congresso Brasileiro de Clubes no exercício seguinte, adequando-se à execução para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

17) Meta e Avaliação

Este plano foi elaborado a partir da constatação da importância dos clubes no desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, culturais e de lazer, uma vez que até a presente data existem no Brasil 236 clubes que ultrapassaram seu centenário.

Esse número de entidades centenárias é superior à da existência de empresas da indústria, do comércio ou de serviços que mantenham essa longevidade.

Baseados nesta constatação, a FENACLUBES realizará de forma permanente o Congresso Brasileiro de Clubes, que permitirá o desenvolvimento de ações correlatas que favorecerão a integração, a motivação, a troca de experiências e o conagração dos participantes, promovendo o ambiente adequado para capacitação dos dirigentes, gestores e colaboradores dos clubes do Brasil.

No final de cada etapa da realização do Congresso Brasileiro de Clubes será realizada entre os participantes do evento uma pesquisa de avaliação de cada uma das metas estabelecidas no plano de trabalho, buscando assim indicadores para o aperfeiçoamento das etapas seguintes.

A participação de aproximadamente 400 a 700 pessoas por etapa, podendo haver alteração, de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada a cada uma das edições/etapas do Congresso Brasileiro de Clubes, possibilitará a divulgação de ações e buscando novas parcerias no Governo Federal, destacadamente no próximo ciclo olímpico, cumprindo assim o artigo 217 da Constituição Federal, que diz que "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais; como direito de cada um (...)".

18) Declaração:

Na qualidade de representante legal da FENACLUBES, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Esporte, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a utilização dos recursos oriundos da alínea "b", do inciso IV, do artigo 2º da Lei n. 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015, na forma deste plano de trabalho.

Campinas, 7 de abril de 2016.

ARIALDO BOSCOLO

Presidente da Federação

O Projeto Plurianual 2016-2020 juntamente com este Plano de Trabalho foi entregue no Ministério do Esporte, sob protocolo nº 58005.004507/2016-48 e registrado no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, sob nº 59.739.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PRÁTICOS - FENAPRÁTICOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FENAPRÁTICOS - Federação Nacional dos Práticos, entidade sindical neste ato representada por seu Presidente, senhor Otávio Augusto Fragoso Alves da Silva, vem retificar o edital publicado na Seção 3 da Edição nº 78, do dia 26/04/2016, na página 126 do Diário Oficial da União. Onde se lê: "A FENAPRÁTICOS - Federação Nacional dos Práticos, entidade sindical neste ato representada por seu Presidente, senhor Otávio Augusto Fragoso Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 603.333.407-87, com endereço para correspondência na Avenida Rio Branco, 89 - Sala 1.502 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-004, CONVOCA o seu Conselho de Representantes a comparecer em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de maio de 2016, às 16 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação, às 16h30min com qualquer número de presentes, na sede da Fenapráticos, localizada no SHN, Quadra 2, Bloco F, Sala 1.518, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-000, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação das contas dos exercícios de 2013, 2014 e 2015; e 2) Demais assuntos de interesse da categoria", leia-se: "A FENAPRÁTICOS - Federação Nacional dos Práticos, entidade sindical neste ato representada por seu Presidente, senhor Otávio Augusto Fragoso Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 603.333.407-87, com endereço para correspondência na Avenida Rio Branco, 89 - Sala 1.502 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-004, CONVOCA o seu Conselho de Representantes a comparecer em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de maio de 2016, às 14 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação, às 14h30min com qualquer número de presentes, na sede da Fenapráticos, localizada no SHN, Quadra 2, Bloco F, Sala 1.518, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-000, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação das contas dos exercícios de 2013, 2014 e 2015; 2) Instauração do processo eleitoral da federação; e 3) Demais assuntos de interesse da categoria".

Brasília-DF, 3 de maio de 2016.

OTÁVIO AUGUSTO FRAGOSO ALVES DA SILVA

FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Contrato nº 02/2016. CONTRATANTE: Fundação Altino Ventura. CONTRATADA: Andes Comercial Ltda., CNPJ nº 42.040/0001-01. Objeto: 04 (quatro) Tonômetros de Sopros, Modelo: HNT-7000. Marca: Huvitz. Valor total de R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais). Recursos do Convênio/MS Nº 767358/2011. Vigência de 01 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Contrato nº 03/2016. CONTRATANTE: Fundação Altino Ventura. CONTRATADA: Carl Zeiss do Brasil Ltda., CNPJ nº 33.131.079/0001-49. Objeto: 03 (três) Biômetros - Modelo: IOL Master-500, Fabricante: Carl Zeiss. Valor total de R\$ R\$ 389.970,00 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta reais). Recursos do Convênio/MS Nº 767358/2011. Vigência de 01 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Contrato nº 04/2016. CONTRATANTE: Fundação Altino Ventura. CONTRATADA: W.M.Jr. - Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 18.558.644/0001-65. Objeto: 18 (dezoito) Cadeiras Oftalmológicas, Marca: Apramed, Modelo: Elegance-3 e 18 (dezoito) Lâmpadas de Fenda, Marca: Apramed, Modelo: Haag Streit 2. Valor total de R\$ 284.184,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais). Recursos do Convênio/MS Nº 767358/2011. Vigência de 01 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Contrato nº 05/2016. CONTRATANTE: Fundação Altino Ventura. CONTRATADA: Magna Médica Com. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP, CNPJ nº 18.558.644/0001-65. Objeto: 19 (dezenove) Colunas Oftalmológicas, Marca: Xenônio, Mod: Ts IV; e 03 (três) Fotocoaguladores a Laser, Marca: Opto, Mod: FTC. Valor total de R\$ 480.750,00 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais). Recursos do Convênio/MS Nº 767358/2011. Vigência de 01 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Contrato nº 06/2016. CONTRATANTE: Fundação Altino Ventura. CONTRATADA: Madeira Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - ME, CNPJ nº 20.991.439/0001-30. Objeto: 40 (quarenta) Mochos, Marca: Madeiraço, Mod: MC-MM. Valor total de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais). Recursos do Convênio/MS Nº 767358/2011. Vigência de 01 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Contrato nº 07/2016. CONTRATANTE: Fundação Altino Ventura. CONTRATADA: House of Vision Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 52.655.925/0001-74. Objeto: 01 (um) Laser Fotocoagulador para oftalmologia, Modelo 532 MN, Procedência Taiwan, Marca: Lightmed. Valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Recursos do Convênio/MS Nº 767358/2011. Vigência de 01 (um) ano.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais educativos e de agriculturas. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOU. Abertura das Propostas: 09h30min do dia 18/05/2016. Início da Disputa de Lances: 10h00min do dia 18/05/2016 (Horário de Brasília). Disponibilidade do Edital: Portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº 627897 e no site www.uniselva.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (65) 3661-3900 ou e-mail licitacao2@uniselva.org.br

Cuiabá, 2 de Maio de 2016.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, torna público que efetuará a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 para: "Contratação de Serviços de Diagramação e Impressão de Livros para atender ao Projeto Constituição de Observatório Estadual de Economia Criativa do Amazonas - Região Norte", pelo tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL. Data, horário e local de Abertura do Certame: dia 17/05/2016 às 09h30min,